

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**0325/2020 -SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA QUIMIFORT**  
**COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL**  
**EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sr.<sup>a</sup> REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29, neste ato representado pela Sr. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 93002232804 e do CPF nº 312.960.173-20, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 0325/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019 – SMS, tendo em vista as seguintes alterações contratuais:

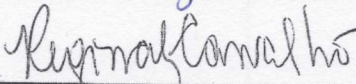
- INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter **0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000.** conforme o processo nº P118556/2020

- ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

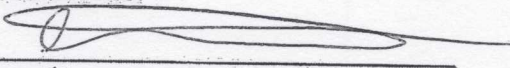
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.


Sobral – CE, 07 de Agosto de 2020.

  
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS  
CPF nº 312.960.173-20  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059.005.373-06  
Visto: -  
Coordenadoria Jurídica da SMS.

2.   
CPF: 097.750.067-02

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0323/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 11.065.844/0001-37. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0323/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 205/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.129.0000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1211.000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1214.000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.129.0000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.122.0000002; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000, conforme o Processo nº P120675/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Barros de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0325/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI CNPJ: 41.654.740/0001-29. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0325/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 154/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000, conforme o Processo nº P118556/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0326/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 15.464.751/0001-36. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0326/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.122.0073.1360.44905200.1211.000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.1215.000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.122.0000002; 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215.000000; 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215.000000, conforme o Processo nº P121840/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Gabriel da Fonseca. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PORTARIA Nº 027/2020-SMS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que reconhece e decreta, no Estado do Ceará, a situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal no 2.371, de 16 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito do Município de Sobral, e que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo Nº. 547, de 23 de abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, Estado de Calamidade Pública no Município de Sobral decorrentes da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no

Decreto Estadual Nº 33.671, de 11 de julho de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará, permitindo, em seu artigo 9º a liberação das atividades previstas na fase de transição; CONSIDERANDO o Decreto 2.464 de 12 de julho de 2020, que prorroga o isolamento social no Município de Sobral, dando início a fase de transição do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais; CONSIDERANDO o Art. 16 do Decreto 2.464 de 12 de julho de 2020, estabelece que o retorno das atividades de estágios curriculares, extracurriculares e/ou projetos de extensão universitária, do Sistema Saúde Escola, inclusive internatos das categorias de medicina e enfermagem, deverá ser regulado por portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO que o processo de retorno das atividades de estágios curriculares, extracurriculares e/ou projetos de extensão universitária, do Sistema Saúde Escola, deverá observar as medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate a COVID-19. RESOLVE: Art. 1º. Retomar a oferta de campos de estágio curriculares às Instituições de Ensino conveniadas, de acordo com a nova capacidade instalada, em razão da necessidade de observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate COVID-19. Art. 2º. Determinar que a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia faça a atualização da capacidade instalada da Unidade de Saúde do Município, após ouvir os serviços envolvidos e, consequentemente, a definição do quantitativo de vagas. Art.3º. Manter os internatos de Enfermagem e Medicina como atividades prioritárias, ficando as vagas restantes direcionadas aos alunos que estão mais próximos à conclusão do curso, considerando um equilíbrio de distribuição dentre as instituições parceiras, de ensino superior e técnico-profissional. Art.4º. Ficam as Instituições de Ensino responsáveis pela oferta de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos discentes, sem os quais, não serão aceitos para a prática das atividades, sem prejuízo das demais obrigações previstas nos convênios firmados. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 037/2020-SMS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 11/2020, objetivando a seleção de de Coordenador e Facilitador das Unidades Didáticas do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, para as Áreas Descentralizadas de Saúde de Acaraú, Camocim e Tianguá, vagas remanescentes do Edital SMS nº 07/2020, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Ismael de Vasconcelos Ferreira; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 07 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-1 - SESEP -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Sr. MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 24/07/2020 a 23/09/2020, ou até a finalização do processo de licitação em andamento, tendo como finalidade o "Serviço de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um)